ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

A Vereadora SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº412

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 581/84, que trata da gratificação de 50% para os professores que trabalhem em escolas especiais;

INDICA:

- Que o Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei que contemple os demais trabalhadores da Escola Especial Orestes Gonçalves, com a mesma gratificação concedida aos professores da Escola.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003.

Ver. Sandra Franceschi Araújo
PSDB

Scanned with CamScanner